

Diário de 01/10/2015, página 05.

**PORTARIA Nº 43/15-SMG**

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de novembro de 2015 o prazo fixado no artigo 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.